

notícias da FEDERAÇÃO



Jornal da FNE ano XV - nº2 Janeiro de 2004 preço 1 Euro bimensal Directora: Manuela Teixeira

Editorial

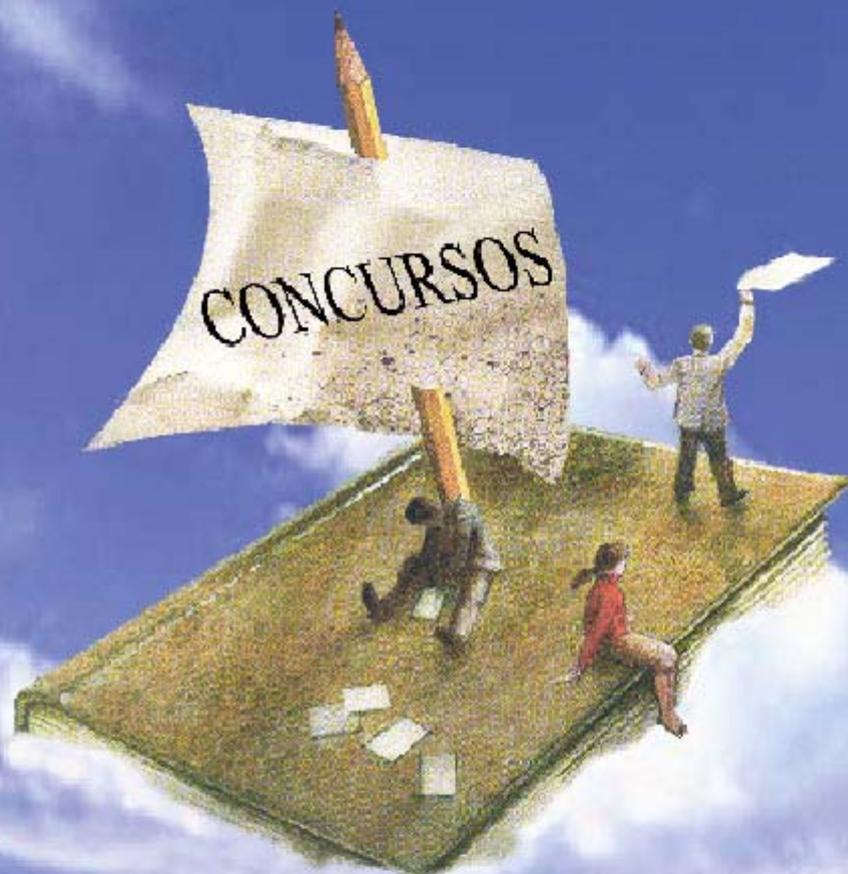
Congresso FNE:
Regulamento

Formação Especializada:
Administração Escolar e
Orientação Educativa

Formação Continua:
Plano de Formação 2004

Concursos:
Novas regras

Notícias breves



VII CONGRESSO FNE 22 e 23 Abril
Edifício da Alfandega do Porto



Notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XIV - Nº 5 Setembro 2003

Preço : 1Euro

Periodicidade
Bimensal

Proprietário:
*Federação Nacional dos Sindicatos da
Educação*

Directora:
Maria Manuela Teixeira

Colaboradores:
*João Dias da Silva
Paula Borges*

Design Gráfico:
Paula Melo

Sindicatos Membros

*Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades
Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e
Subdelegados Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões
Autónomas*

Impressão:
*Tipografia Nunes
Rua D. João IV, 590
Porto*

Redacção:
Rua Pereira Reis, 399 - 4200 Porto

Distribuição:
FNE

Registo na D.G.C.S.
Nº 115519

Nº Depósito Legal
53657/92

Tiragem:
50 000

Negociações do estatuto dos trabalhadores não docentes adquirem novo ritmo

Na reunião realizada a 27 de Janeiro com o Secretário de Estado da Administração Educativa esteve em debate a revisão do Regime Jurídico do Pessoal não Docente das escolas que este Governo quer realizar sob pena de não proceder à sua regulamentação. As posições da FNE e do SINTAP (que constituíram um mesa comum neste processo) continuam muito divergentes das do Governo, designadamente no que se refere à integração dos trabalhadores com Contrato Administrativo de Provisamento nos quadros, integração que havia sido prometida pelo anterior e pelo actual Governo.

Quanto à integração as posições continuam extremadas com as organizações sindicais a não quererem prescindir da integração e com o Secretário de Estado a pretender vincular estes trabalhadores através de contrato individual de trabalho propondo que estes contratos sejam sem termo, respeitem a quase totalidade dos direitos dos trabalhadores dos quadros, aqui se incluindo o direito à carreira, e que o regime de trabalho seja regulado por contrato colectivo a celebrar com as nossas organizações.

Para além desta questão subsistem diferenças que o SEAE admitiu que se possam esbater, designadamente sobre a integração das carreiras dos técnicos superiores neste estatuto, o aprofundamento dos direitos e a revalorização da carreira dos assistentes de acção educativa nos termos em que ela está consagrada no Regime Jurídico que o Governo quer alterar.

A FNE reivindica, também, que se mantenha a garantia da extinção a prazo da carreira de Auxiliar de Acção Educativa e que se inclua no novo Estatuto uma definição de periodicidade de concursos de promoção que impeça os congelamentos das carreiras. As organizações sindicais comprometeram-se a enviar novas propostas relativas a estas questões até ao dia 6 de Fevereiro.

Negociações Salariais para 2004 terminam sem Acordo

Na última reunião de negociação salarial, ocorrida em 27 de Janeiro, a FESAP, que a FNE integra, lançou ao Governo o desafio de alterar a sua postura negocial.

Foi salientado pela parte sindical que o desenvolvimento de futuros processos negociais tem que partir de uma nova postura do Governo, acabando com uma atitude impositiva, e substitui-la por uma atitude de abertura ao diálogo e à busca de consensos.

A Ministra do Estado e das Finanças concordou com a necessidade de se restabelecer um clima de confiança entre as partes negociais e comprometeu-se a entregar o mais rápido possível um texto onde se estabeleçam as matérias relativamente às quais o Governo manipula disponibilidade para um processo de concertação e busca de soluções.

Está, pois, do lado do Governo a responsabilidade de repor o clima de diálogo propício à continuação de negociações.

LUTAR FOI NECESSÁRIO NEGOCIAR É UM IMPERATIVO

No passado dia 23 de Janeiro muito mais de metade das escolas fecharam ou viram o seu funcionamento gravemente afectado mercê da justa greve que os trabalhadores da educação – docentes e não docentes – levaram a cabo em defesa da sua dignidade profissional.

Exigiam os trabalhadores da educação que se invertesse a política de congelamentos salariais e de instabilidade profissional e que o Governo respeitasse a lei da negociação colectiva retomando um processo de concertação que permita que a reforma da Administração Pública, que se impõe, seja realizada em diálogo com os trabalhadores e não contra estes.

A greve foi preparada, no quadro da FNE, com visitas a escolas, distribuição de um manifesto à população, que explicitava as razões da greve, deslocações aos Governos Cívicos onde foi possível, na maioria das situações, que os nossos dirigentes falassem directamente com os Governadores Cívicos, e com o envio de uma carta aos pais explicando-lhes os nossos motivos de luta e recordando-lhes que os seus filhos não teriam aulas a 23.

A mobilização das estruturas sindicais na dinamização desta greve foi total. A resposta dos trabalhadores que representamos foi muito significativa, o que era essencial para fortalecer as nossas posições para as negociações que se seguem.

Na sequência da greve ocorreram até ao final de Janeiro já duas reuniões negociais, uma com a Ministra das Finanças e outra com o Secretário de Estado da Administração Educativa. Numa e noutra os resultados não foram satisfatórios mas sentiu-se já um novo clima de abertura negocial que pode conduzir-nos na direcção certa nos próximos tempos.

A revisão das carreiras será um momento crucial para aferir da vontade efectiva do Governo de mudar de rumo no modo de tratar com os trabalhadores da Administração Pública.

A FNE, que só recorre à greve em situação limite, saúda todos os trabalhadores que cumpriram este dia de luta e manifesta total disponibilidade ao Governo para o encontro de soluções consensuais que sirvam o País, a Escolas e os Profissionais da Educação já que só com eles é possível desenhar um futuro que valha a pena viver.

Regulamento do VII CONGRESSO da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Dos congressistas

1-São membros do Congresso

1.1.Delegados eleitos por cada Sindicato membro da FNE, de acordo com estabelecido em 2

1.2.Membros dos Corpos Gerentes dos Sindicatos filiados

1.3. Os corpos Gerentes da Federação nos termos do artigo 19º do Estatuto

2 - Os delegados referidos em 1.1 serão eleitos de acordo com as normas próprias de cada sindicato, devendo representar todos os distritos, graus e níveis de ensino

2.1. As listas deverão conter os delegados efectivos devidamente identificados nos termos habituais e um número não inferior a 50% de suplentes.

3 - Os membros dos corpos gerentes de cada sindicato referido em 1.2 devem ser designados em número que não exceda a diferença entre o número atribuído em 4 e o número dos membros dos corpos gerentes da FNE do respectivo Sindicato que previamente manifestem disponibilidade para participar no Congresso.

4 - Os membros do Congresso referidos em 1.1. e 1.2.-1.3 serão distribuídos de acordo com o quadro seguinte

Sindicatos	Total de Membros ao Congresso	Delegados eleitos	Membros dos Corpos Gerentes dos Sindicatos e da FNE
SPZN	233	150	83
SPZC	124	80	44
SDPGL	72	46	26
SDP Sul	56	35	21
STAAE Norte	56	34	22
SDP Açores	28	17	11
SINDLEP	25	16	9
STAAE Sul	28	10	18
SDP Madeira	25	16	9
STAAE Centro	22	3	19
SPCL	8	0	8
TOTAL	677	407	270

5 - As listas dos delegados eleitos e dos membros dos corpos gerentes dos sindicatos que participarão no Congresso serão enviadas pela Direcção de cada Sindicato ao Presidente da Mesa do Congresso até ao dia 19 de Março de 2004, acompanhadas das respectivas actas dos órgãos que os elegeu / designou.

6 - O Secretariado Executivo pode convidar dirigentes sindicais nacionais e estrangeiros, bem como personalidades nacionais relevantes, nomeadamente as ligadas à Educação e à Cultura para acompanhar os trabalhos do Congresso.

Das Propostas

7 - As propostas relativas aos pontos 2 e 3 da Ordem de Trabalhos (Alteração dos Estatutos e Plano de Acção Sindical para o triénio 2004 / 2007) deverão ser apresentadas até 12 de Fevereiro de 2004.

7.1. As propostas referidas no ponto anterior podem ser apresentadas pelo Secretariado Nacional, pelo Conselho Geral, pelas Direcções ou Conselhos Gerais dos Sindicatos membros.
7.2. Propostas de alteração às propostas referidas podem ser apresentadas até ao início do debate do respectivo ponto da Ordem de Trabalhos ficando a sua admissão sujeita à aceitação por parte dos subscritores das correspondentes propostas ou a serem sustentadas por 2/3 do Congresso.

Das Resoluções

8 - Sobre questões de interesse político e do mundo sindical podem ser propostas resoluções apresentadas pelos órgãos referidos em 7.1.

9 - Quando acontecimentos de capital importância tenham tido lugar em data posterior poderão ser apresentadas resoluções até oito dias antes do Congresso

Regulamento do VII CONGRESSO da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

pelos órgãos referidos no número anterior e ainda por 10% dos membros do Congresso

9.1. O Secretariado Executivo ou qualquer Direcção Sindical, dentro dos condicionalismos previstos em 9, pode apresentar um projecto de resolução até ao fim do primeiro dia útil do Congresso, assumindo a responsabilidade de o distribuir policopiado aos congressistas antes do início da sua discussão.

Das Eleições

10 - Nos termos do Estatuto da FNE, a Mesa do Congresso e do Conselho Geral, o Secretariado Executivo e os Secretariados Especializados são eleitos em listas conjuntas, por votação secreta e maioritária.

10.1. As listas devem envolver, na sua composição global, elementos de todos os Sindicatos filiados.

10.2. As listas devem ser subscritas por pelo menos 10% dos delegados ao Congresso.

11 - As listas devem ser entregues à Mesa do Congresso até uma hora depois do termo dos trabalhos do primeiro dia.

Do Funcionamento

12 - Compete à Mesa gerir o tempo tendo em conta o exposto nos pontos seguintes :

12.1. No primeiro dia, após a Sessão de Abertura, serão discutidos e votados o Relatório de Actividades e as Alterações ao Estatuto.

12.2. Na manhã do segundo dia e início da tarde será discutido e votado o Plano de Acção Sindical para o triénio. Imediatamente após serão discutidas e votadas as Resoluções e far-se-á a leitura e votação das conclusões do Congresso.

12.3. A votação para a eleição dos órgãos da FNE efectuar-se-á durante a manhã do segundo dia em paralelo com a sessão do Congresso.

12.4. O Congresso terminará com uma Sessão de Encerramento.

12.5. Na Sessão de Abertura, no decorrer dos trabalhos e na Sessão de Encerramento será dada a palavra a convidados.

13 - Com vista a preparar os documentos finais a apresentar ao Congresso a Mesa pode fazer-se assessorar pelos Congressistas que entender.

14 - Das decisões da Mesa não cabe recurso.

VII CONGRESSO

O VII Congresso da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação reunirá no Edifício da Alfândega, no Porto, nos dias 22 e 23 de Abril de 2004 com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Apreciação e Votação do Relatório de Actividades do triénio 2001/2004
2. Apreciação e votação das Propostas de Alteração aos Estatutos
3. Discussão e votação do Plano de Acção Sindical
4. Eleição dos Corpos Gerentes da Federação

A Formação Especializada no ISET

Prosseguindo a sua vocação de serviço dos docentes na área da formação, o ISET tem em funcionamento três cursos de formação especializada em Administração Escolar, dois no Porto e um em Lisboa. Estes cursos que qualificam os docentes para funções de gestão das escolas têm sido de grande utilidade para os formandos que encontram neles respostas a muitas das suas dificuldades e problemas.

A direcção do ISET perspectiva abrir, de novo, estes cursos no próximo ano lectivo e reeditar, em novos moldes, o Curso de Especialização em Orientação Educativa.

Para que todos os nossos associados possam conhecê-los e tomar decisões sobre a sua formação futura divulgam-se os cargos para que habilitam e os Planos de Estudo destes cursos.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cargos para que habilita: Presidente e Vice-Presidente do Conselho Executivo Adjunto do Director, Assessor técnico pedagógico, Coordenador de ano, ciclo e curso.

PLANO DE ESTUDOS

Componentes da formação	Disciplinas	Carga horária
FORMAÇÃO GERAL	Fundamentos de Educação	30h
	Sociologia da Escola	20h
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Administração Escolar	66h
	Métodos e Técnicas de Administração Escolar	54h
	Psicossociologia das Organizações	30h
FORMAÇÃO PARA PROJECTOS	Projectos de intervenção educacional	50h



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCATIVA

Cargos para que habilita : Vice Presidente do Conselho Executivo, Adjunto do Director, Assessor técnico pedagógico, Coordenador de ano, ciclo e curso, Docente de apoio educativo, Tutor, Coordenador ou elemento da equipa de coordenação dos apoios educativos e Docente destacado nas unidades de intervenção regional no âmbito dos apoios educativos.

PLANO DE ESTUDOS

Componentes da formação	Disciplinas	Carga horária
FORMAÇÃO GERAL	Sociologia da Escola	20h
	Administração Escolar	30h
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Sociologia das Desigualdades em Educação	30h
	Métodos e Técnicas de Apoio Educacional	60h
	Educação, diversidade e necessidades educativas especiais	30h
	Psicologia da Educação	30h
FORMAÇÃO PARA PROJECTOS	Projectos de intervenção educacional	50h

Formação Contínua



Entre Março e Novembro o ISET desenvolve um programa de acções de formação contínua com a duração de 25 horas, devidamente certificadas, nas Zonas Norte e Centro do País segundo o plano que, a seguir, se apresenta. Estas acções são financiadas pelo PRODEP. O desenvolvimento do plano de formação terá em conta as preferências dos formandos pelo que se solicita que os interessados se inscrevam com a brevidade possível. A calendarização das acções será oportunamente anunciada aos candidatos.

Acções	Objectivos
<p>O Processador de texto na sala de aula</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da sociedade de informação. - Utilizar as tecnologias de informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço escolar. - Potenciar a utilização de meios tecnológicos fazendo a iniciação ao processador de texto e explorando as potencialidades da sua utilização na sala de aula
<p>A utilização do Excel (folhas de cálculo) em contexto educativo</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da sociedade de informação. - Utilizar as tecnologias de informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço escolar. - Potenciar a utilização de meios tecnológicos fazendo a iniciação ao Excell como folha de cálculo e base de dados e explorando as potencialidades da sua utilização na sala de aula.
<p>O uso pedagógico do Power Point</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar para as implicações práticas da Tecnologia Educativa. - Sensibilizar para a necessidade de utilização de meios tecnológicos numa perspectiva integrada de formação. - Potenciar as Tecnologias da informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço formativo. - Iniciar a exploração do power point como ferramenta de produção de materiais pedagógicos – acetatos e apresentações – e construção de estratégias pedagógicas integrando estes materiais
<p>A Internet na escola – novo recurso pedagógico.</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da sociedade de informação. - Utilizar as tecnologias de informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço escolar. - Potenciar a utilização das tecnologias de informação e comunicação fazendo a iniciação ao uso da Internet nas diferentes vertentes de informação e comunicação: correio electrónico, motores de busca, iniciação à construção de sites.

Formação Contínua

Acções	Objectivos
<p>Conceber novas ferramentas didácticas através do computador.</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a clarificação de conceitos e propor práticas conducentes à concretização das novas técnicas de aprendizagem, por recurso a diferentes programas, nomeadamente Word, excell e power point - Contribuir para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas de acordo com as necessidades decorrentes da sociedade da Informação e do Conhecimento.
<p>Estudo acompanhado</p> <p>Local: Norte</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Preparar docentes para orientar as sessões de estudo acompanhado. - Apoiar os alunos a desenvolver hábitos de estudo. - Sensibilizar para o desenvolvimento da capacidade de organização pessoal do tempo, saber organizar a informação oral e escrita, saber apoiar a preparação de um teste ou de um trabalho de grupo - Construir estratégias de incentivo de atitudes de autonomia, auto-confiança e hetero-ajuda nos alunos.
<p>O professor e a comunicação</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os professores para a variedade dos processos comunicacionais que ocorrem numa turma. - Permitir uma reflexão sobre a complexidade dos processos comunicacionais. - Desenvolver uma representação do professor como facilitador de comunicação entre os vários intervenientes no processo educativo e construção de estratégias que visem a melhoria da comunicação entre eles
<p>O professor e a indisciplina na escola</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os professores para a variedade das representações que alunos e professores têm sobre os incidentes de indisciplina. - Permitir uma reflexão sobre o significado da indisciplina no âmbito dos processos de interacção. - Desenvolver uma representação do Professor como facilitador da apreensão, por parte dos alunos, de regras de convivência. - Construir propostas de intervenção que visem a melhoria das interacções entre os diferentes intervenientes no acto educativo, em particular aluno, professores, pessoal não docente.
<p>Salas de estudo: ensinar a estudar</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Preparar docentes para fazer a iniciação, apoiar e desenvolver hábitos de estudo nos alunos. - Aprofundar a compreensão do enquadramento extra-lectivo dos alunos, a sensibilização para a organização pessoal do tempo, da informação oral e escrita, para apoiar a preparação de um teste ou de trabalhos individuais ou de grupo - Ajudar a saber desenvolver atitudes e comportamentos de autonomia, auto-confiança e hetero-ajuda nos alunos.

Formação Contínua

Acções	Objectivos
<p>Trabalho em equipa na escola</p> <p>Local: Norte</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver uma representação colegial da actividade do professor na escola. - Articular a autonomia do professor com a autonomia das escolas. - Aprofundar a compreensão das dinâmicas inibidoras e facilitadoras do trabalho em equipa. - Promover intercâmbio das práticas de funcionamento de equipas eficazes.
<p>A informática ao serviço da organização escolar</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento. - Utilizar as tecnologias da informação como instrumento ao serviço da organização escolar, quer ao nível da gestão de topo (conselhos executivos) quer de gestão intermédia (director de turma, chefe de departamento...)
<p>A Internet como elemento interactivo e formativo na escola</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento. - Utilizar as tecnologias da informação como instrumento facilitador de comunicação entre actores escolares e de valorização e dinamização de processos formativos - Promover o trabalho / função docente em equipa e em ambientes partilhados. - Tornar usual o recurso às novas vias de comunicação electrónica – Internet e/ou Intranet - Desenvolver atitudes que permitam aos docentes desenvolver processos de auto – aprendizagem e de potenciação das suas capacidades técnicas e pedagógicas na utilização autónoma das TIC’s.
<p>A Internet como ferramenta de intervenção pedagógica: A construção de ferramentas pedagógicas por recurso à Internet</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento. - Utilizar as tecnologias da informação como instrumento de intervenção pedagógica nomeadamente construindo materiais e estratégias pedagógicas que integrem o recurso à internet - Desenvolver atitudes que permitam aos docentes aprofundar processos de auto – aprendizagem e de potenciação das suas capacidades técnicas e pedagógicas na utilização autónoma das TIC’s.
<p>A pesquisa de informação na Internet orientada através de WebQuest</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundar o potencial das TIC’s nas aprendizagens escolares. - Familiarizar os docentes com a metodologia de webquest e criação de materiais pedagógicos. - Exploração em grupos de webquest. - Problematizar o enquadramento do webquest em estratégias de intervenção docente curricular - Construção de webquest

Formação Contínua

Acções	Objectivos
<p>Apresentações de Power Point: instrumento ao serviço da formação</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento. - Potenciar a utilização de meios tecnológicos em processos de formação de diferentes actores da comunidade educativa
<p>O professor, as funções docentes e o uso do Power Point</p> <p>Local: Norte; Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar as tecnologias da informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço escolar. - Discussão de estratégias de intervenção que integrem apresentações em power point. - Construção de apresentações para dinamização de actividades com diferentes intervenientes no processo educativo: professores, alunos, pais, pessoal não docente e comunidade
<p>Tic's, aprendizagens e actividade docente</p> <p>Local: Norte</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Repensar a actividade docente tendo em conta a emergência da Sociedade de Informação e do Conhecimento. - Aprofundar a centralidade da aprendizagem na exploração das tecnologias da informação como instrumento de valorização e dinamização do espaço escolar. - Adquirir competências teórico-práticas no âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação na actividade pedagógica e de auto formação. - Construção de materiais de apoio ao exercício de iniciativas no âmbito de diferentes vertentes da actividade docente (ensino, formação, investigação e intervenção)

Ficha de Inscrição para Formação Contínua

Enviar para **ISET, Rua Pereira Reis, 399, 4200-448 Porto** Telef 225073890 Fax 225506597

Nome _____

Morada _____

Cod. Postal _____ - _____ Ciclo que lecciona: Pré 1º ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo

Escola onde lecciona _____

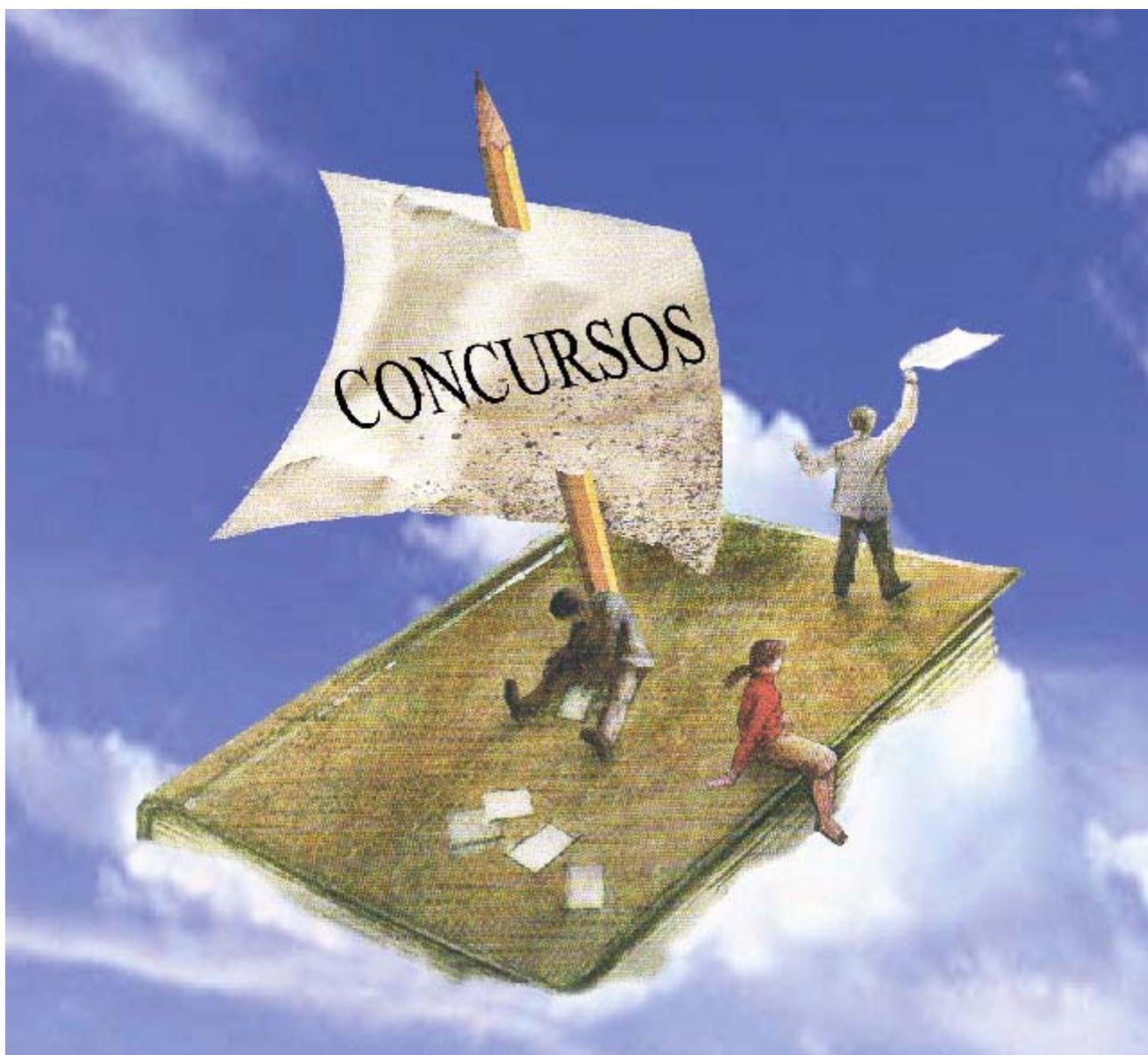
Telef. (horas de serviço) _____ Telef. (Fora das horas de serviço) _____ email _____

BI _____ Nº Contribuinte _____ Anos de serviço _____ Escalão _____

Acções em que se pretende inscrever _____ Prioridade _____

Nota: A inscrição deve vir acompanhada por fotocópia do BI, nº de contribuinte e recibo de vencimento actual

Concursos: Novas Regras



O próximo concurso de professores, que se realizará na segunda quinzena de Fevereiro, obedece a um conjunto de regras novas que exigem de todos uma atenção redobrada e uma leitura atenta dos diplomas que o regem – Decreto Lei nº 35/2003 de 27 de Fevereiro e Decreto Lei 18/2004 de 17 de Janeiro.

Porque a mudança é enorme, porque para além das regras de concursos serem diferentes teremos também um boletim de concurso diferente a FNE chama a atenção para os sócios dos Sindicatos membros para estas mudanças, informando desde já que todos os Sindicatos de professores dispõem de um serviço de atendimento personalizado para os seus sócios para apoio ao preenchimento do novo boletim e esclarecimento das dúvidas que vierem a ocorrer.

Tendo em vista apoiar os docentes no momento de concorrerem passamos de seguida a apresentar algumas das regras que serão aplicadas no novo concurso, que é único para todos os docentes, independentemente do seu nível ou ciclo de educação ou ensino.

Concursos: Novas Regras

1º Qual é o âmbito do concurso ?

O concurso anual e único destina-se ao preenchimento dos lugares dos quadros de escola, dos lugares dos quadros de zona pedagógica, aos destacamentos e aos contratos. (artº 2º e 6º).

O **concurso de afectação** aos lugares de escola dos professores dos quadros de zona pedagógica é aberto, pelo prazo de 5 dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicitação da lista definitiva de colocações dos concurso interno e externo (artº 35º).

O concurso para os **destacamentos** ao abrigo da preferência conjugal, por condições específicas e destacamento anual é aberto, pelo prazo de 5 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicitação da lista definitiva de colocações dos concurso interno e externo (artº 34º e 40º).

2º Quem pode concorrer ?

➤ Educadores de Infância e Professores dos ensinos básico e secundário dos Quadros de Escola ou de Zona Pedagógica

➤ Professores não pertencentes aos Quadros

- ✓ Professores portadores de qualificação profissional para a docência,
- ✓ Professores portadores de habilitação própria para a docência com mais de 6 anos de serviço [até 2006/2007 podem ser opositores ao concurso os professores com habilitação própria sem tempo de serviço] (artºs 2º, 3º, 4º, 26º, 29º e 62º)

3º - Quantas listas graduadas vão existir?

Apenas uma mas organizada por níveis de ensino e grupos disciplinares

4º - A que tipos de concurso vão os docentes ser opositores?

Os professores serão opositores a um concurso interno e/ou a um concurso externo.

Concurso interno – a que só podem ser opositores os professores dos quadros de escola ou de zona pedagógica.

Será neste concurso que estes docentes podem querer concorrer para

- mudar de escola ou de quadro de zona pedagógica
- mudar do quadro de escola para o quadro de zona pedagógica.
- mudar do quadro de zona pedagógica para um lugar de quadro de escola

Concurso externo – podem ser opositores ao concurso externo os docentes ou candidatos a docentes que não pertencem aos quadros de escola ou de zona pedagógica e que têm habilitação profissional ou própria para a docência. (artºs 6º,º e 61º)

No **concurso interno** os docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro podem ainda candidatar-se à transição de nível , grau de ensino ou grupo de docência desde que sejam portadores de habilitação profissional adequada. Tal permite que, por exemplo professores do 1º ciclo que possuem habilitação profissional para leccionar num dos grupos ou subgrupos do 2º ciclo e que têm um lugar de quadro no 1º ciclo possam concorrer para o 2º ciclo. Ou que

Concursos: Novas Regras

um professor do 2º, 3º ciclo ou do secundário, desde que para tal possua habilitação profissional, possa concorrer para o 1º ciclo ou para um outro ciclo ou ainda para um outro grupo ou subgrupo. Apesar desta possibilidade de transição entre os níveis e grupos de ensino é de relevar o facto de não ser, no entanto, admissível concorrer em simultâneo ao nível de ensino ou grupo a que os docentes se encontram vinculados e à transição. Isto é ou concorre para mudar de escola ou de quadro ou concorre à transição, as duas candidaturas ao mesmo tempo não são possíveis. (artºs 10º, 13º, 26º).

Cessa a obrigatoriedade anual de apresentação a concurso para quadro de escola dos docentes vinculados a QZP.

A transferência passa a poder efectuar-se através da escolha entre quadros de escola, entre quadros de zona pedagógica ou de quadros de escola para quadros de zona pedagógica ou destes para aqueles.

No **concurso externo** os docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e os do ensino secundário só podem ser opositores a dois grupos de docência excepcionam-se no entanto, os professores que possuem qualificação profissional para os grupos 05, 07 e 08 que, até à revisão dos actuais grupos de docência, se podem candidatar aos 3 grupos. (artºs 13º e 60º).

5º Como se manifestam as preferências?

Os candidatos manifestam as suas preferências, alternada ou conjugadamente, por ordem decrescente de prioridade:

- por estabelecimento de educação ou de ensino no máximo de 50,
- por concelhos no máximo de 25
- por quadros de zona pedagógica no máximo de 23

Os docentes manifestam ainda a sua intenção de continuar em concurso

- para efeitos de destacamento
- para efeitos de contratação no caso de não obterem colocação explicitando se esta candidatura é também válida para contratos de substituição independentemente da duração do mesmo.

No caso de os professores ou candidatos a professores manifestarem a sua intenção de continuar em concurso para **efeitos de contratação** manifestam ainda as suas preferências por horários para cada um dos seguintes intervalos

- horários completos,
- horários entre dezoito e vinte e uma horas,
- horários entre onze e dezassete horas
- horários até dez horas. (artºs 9º,º e 12º)

A colocação dos professores contratados por preferências por horários em cada um destes intervalos deve ter em conta que **só é possível** a um candidato ser colocado num horário incompleto depois de esgotadas todas as hipóteses de preferências manifestadas por horários completos. Isto é um candidato só será colocado num horário incompleto entre dezoito e vinte e uma horas depois de esgotas as hipóteses de colocação em horários completos da sua preferência o mesmo acontecendo para cada um dos outros intervalos. (DL 18/2004 artº 12º)

As preferências manifestadas pelos docentes dos QZP no concurso de afectação estão referidas no ponto 8º desta síntese.

6º Quais as prioridades na ordenação dos candidatos?

Nos **concursos internos** os candidatos são ordenados nas seguintes prioridades:

Concursos: Novas Regras

- 1.^a prioridade: docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro;
- 2.^a prioridade: docentes portadores de qualificação profissional com nomeação provisória em lugar de quadro;
- 3.^a prioridade: docentes portadores de habilitação própria com nomeação provisória em lugar de quadro;
- 4.^a prioridade: docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro que pretendem transitar de nível, grau de ensino ou grupo de docência e sejam portadores de habilitação profissional adequada, nos termos do artigo 72.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário



Nos **concursos externos** na sequência da última prioridade referente ao concurso interno os

candidatos são ordenados nas seguintes prioridades:

- 1.^a prioridade: indivíduos qualificados profissionalmente para o nível, grau de ensino e grupo de docência a que se candidatam, que tenham prestado num dos dois anos lectivos imediatamente anteriores ao concurso funções em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos;
- 2.^a prioridade: indivíduos qualificados profissionalmente para o nível, grau de ensino e grupo de docência a que se candidatam;
- 3.^a prioridade: pessoal docente vinculado detentor de habilitação própria para os grupos de docência carenciados ou para os grupos onde não exista formação inicial qualificada, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º;
- 4.^a prioridade: indivíduos portadores de habilitação própria para o nível, grau de ensino e grupo de docência a que se candidatam, com mais de seis anos de tempo de serviço docente.
- 5.^a prioridade: indivíduos detentores de habilitação própria para os grupos de docência carenciados ou para os grupos onde não exista formação inicial qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º

7º Como se determina a graduação profissional?

A graduação dos **candidatos detentores de qualificação profissional** para a docência é determinada nos seguintes termos:

- pela soma da classificação profissional, expressa numa escala de 0 a 20, obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, com a parcela $N \times 1$ valor, em que N é o quociente

Concursos: Novas Regras

da divisão inteira por 365 do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado a partir do dia 1 de Setembro do ano civil em que o docente obteve qualificação profissional para a educação pré-escolar, para o 1.º ciclo do ensino básico ou para o grupo de docência a que é opositor até ao dia 31 de Agosto do ano imediatamente anterior à data da abertura do concurso;

➤ à soma da classificação profissional com a parcela $N \times 1$, nos termos da alínea anterior, é adicionada a parcela $n \times 0,5$ valores, em que n é o quociente da divisão inteira por 365 do número de dias de serviço docente ou equiparado prestados anteriormente à obtenção de qualificação profissional;

➤ os docentes que, complementarmente à formação profissional inicial, tenham concluído um dos cursos identificados nos despachos referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 55.º ou no n.º 4 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário podem optar, para efeitos de graduação profissional, entre a classificação profissional relativa à formação inicial ou a classificação conjunta da formação inicial e daquele curso;

➤ Para efeitos do disposto na parte final do ponto anterior e sempre que não tenha sido atribuída classificação final ponderada – é o caso dos CESES –, esta é encontrada através da fórmula seguinte, cujo quociente é arredondado à décima mais próxima : $CFP = (3CP + 2C)/5$ em que :

CFP – Classificação Final Ponderada

CP - Classificação Profissional obtida na formação inicial

C - Classificação obtida no curso de formação complementar. (artº 14º).

A classificação final ponderada é calculada pela DGRHE.

A graduação de **candidatos com habilitação própria para a docência** é determinada pela soma da classificação académica, expressa na escala de 0 a 20, com a parcela $N \times 1$ valor, em que N é o quociente da divisão inteira por 365 do número de dias de serviço docente ou equiparado avaliado com menção de Satisfaz, contado nos termos do regime geral da função pública, prestado até ao dia 31 de Agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura de concurso.

Na determinação da classificação académica observa-se o seguinte:

➤ quando a habilitação própria exigir, para além de um curso de média final, a aprovação em cadeiras ad hoc, a classificação académica é calculada através da fórmula $M = (Mc + Ma)/2$, com aproximação às décimas, sendo

M - Classificação académica

Mc - Média final do curso

Ma - Média das classificações das cadeiras ad hoc, calculada até às décimas;

➤ quando a habilitação própria envolver a aprovação em mais de um curso, a classificação académica é a média aritmética, aproximada às décimas, das classificações desses cursos;

➤ quando a habilitação própria exigir a posse de um curso como via de acesso, a classificação é a do curso exigido no respectivo escalão de habilitações. (artº 15º)

Em caso de igualdade de graduação a ordenação dos candidatos respeita as seguintes preferências:

➤ Candidatos relativamente aos quais seja maior o resto da divisão inteira do número total de dias de serviço docente ou equiparado por 365 dias

Concursos: Novas Regras

- Candidatos com classificação profissional ou académica mais elevada
- Candidatos com maior idade (artº 16º)

8º Quais as regras de afectação às escolas dos docentes dos QZP?

Os professores providos num QZP devem obrigatoriamente aceitar o serviço educativo que lhes for distribuído em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino integrado no âmbito territorial desse quadro, por afectação ou por recondução, (artº 21º).

Quando a candidatura dos professores dos QZP aos lugares do concurso de afectação não esgotar a totalidade dos estabelecimentos de educação ou de ensino considera-se que os mesmos manifestam igual preferência por todos os restantes estabelecimentos (artº 36º).

No caso da afectação, que é feita por um ano escolar, será considerado para cada QZP e cada grupo de docência a necessidade de, sequencialmente, se esgotarem os horários integrantes de cada um dos seguintes intervalos:

- horário entre 18 e 22 horas
- horário entre 13 e 17 horas
- horário entre 8 e 12 horas
- horário até 7 horas. (DL 18/2004 artº 38º)

Tal significa que, por exemplo, esgotadas as preferências expressas dos candidatos por escolas em que se registem horários entre 18 e 22 horas se passa ao âmbito geográfico do QZP na busca de escolas que apresentem a concurso horários correspondentes a este intervalo. Só depois de esgotadas as possibilidades de colocação no primeiro intervalo se passará ao segundo intervalo em que um processo igual ocorrerá. Este procedimento ocorrerá para cada um dos intervalos.

Os professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário profissionalizados, tal como os educadores de infância e os professores do 1º ciclo do ensino básico, necessitam apenas de ter prestado num dos dois anos lectivos imediatamente anteriores ao concurso funções em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos para poderem integrar os quadros de zona pedagógica (artº 13º).

Para mais esclarecimentos e para um atendimento personalizado consulte o seu sindicato.



Informe-se!

Esclareça-se!

Concorra dominando todas as regras novas!